UMAC(UNIÃO MARACAIENSE DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS)UMAC Rua: Coronel Azarias Ribeiro, Nº 936-A – Centro –CEP.: 19.840-0000 – Maracaí(SP) Fundada: Aos/18/Março/1999-CNPJ/MF/Nº 03.479.641/0001-69 – Utilidade Pública Municipal – Lei de Nº 1.345 de 19/10/2001 – E-mail: [atendimento@umac.org.br](mailto:atendimento@umac.org.br) Site: [www.umac.org.br](http://www.umac.org.br) “...OS AVANÇOS COMUNITÁRIOS CONTIUNUAM......” UMAC : DOZE ANOS DE LUTA VOLUNTÁRIA E COMUNITÁRIA........................

Ofício de Nº 017/2011 – Maracaí(SP), aos 25 de Setembro de 2011-Domingo-16h58m.  
DA : UMAC ( Acima identificada )  
AO : Ministério Público do Estado de São Paulo-Maracaí(SP). Ilmº Sr. Dr. Leonardo Augusto Gonçalves – DD. Promotor de Justiça de Maracaí- Maracaí(SP)  
ASSUNTO : Solicitamos providências sobre as possíveis irregularidades na concessão de Bolsas de Estudos para algumas pessoas de Maracaí(SP).

Protocolado na Promotoria de Justiça de Maracaí(SP), no dia 26/09/2011.

2ª feira – 09h15min. PROTOCOLO DE Nº 377/2011.

Senhor Promotor de Justiça:

As Leis Municipais de Maracaí(SP), de números 1.025/1990 e 1095/1993, autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa de estudo a servidores municipais, estagiários e estudantes de Maracaí. Mas, a maneira como estas bolsas foram concedidas a alguns servidores municipais(em número de sete-quando temos mais de quatrocentos) e a alguns estudantes-estagiários(em número de sessenta-quando temos mais de quatrocentos e cinqüenta), foi uma maneira, no entender da UMAC, que desrespeita a nossa Constituíção Brasileira, quando fala sobre a publicidade, a impessoalidade, a legalidade e a transparência do uso do dinheiro e da coisa pública.  
 Veja bem, prezado representante do Ministério Público do Estado de São Paulo, no nosso município de Maracaí, alguns passos que elencaremos para que acontecesse a premiação de bolsas de estudos, a alguns munícipes:  
01º) – Somos a favor da concessão da bolsa de estudo, independentemente do partido político que o munícipe simpatiza ou que freqüenta, isto é, que é filiado em Maracaí  
02º) – A UMAC e outras entidades de nosso município, não tomaram conhecimento através de editais em jornais que circulam em Maracaí e através de aviso de utilidade pública em nossa Rádio Comunitária Karisma FM 87,9, sobre convidar estudantes interessados, por meio de edital de convocação, por exemplo, para realizarem, pelo menos, uma prova seletiva com ampla divulgação, com critérios estabelecidos, para que os interessados pudessem concorrer às bolsas de estudo, e não apenas, sete servidores municipais, INCLUSIVE LOTADOS EM CARGOS COMISSIONADOS(com gratificação além do recebimento de seus salários), que trabalham justamente dentro da Prefeitura(Paço Municipal) e que, com regularidade conversam com a Prefeita e outras autoridades municipais do executivo, fossem, só estes sete(07) servidores, premiados com Bolsa de Estudo para graduação e pós-graduação.  
 Tendo em vista a ocorrência e a constatação dos sete servidores municipais beneficiados de forma ilegal, sem critério seletivo, sem publicidade e sendo servidores que poderiam e deveriam em relação a tantos outros servidores e munícipes, pagarem os seus estudos os quais são: Cláudio Leite de Almeida(Chefe de Divisão de Contabilidade), Evandro José de Souza(Auxiliar de Escritório), Evandro Márcio Oliveira Spitzer(Chefe de Divisão de Pessoal), Ivanildo de Souza Campos(Encarregado do Setor de Contabilidade), Diego Messias Gonçalves(Assessor de Secretaria II), Sidney Abranches R. Filho(Assessor Jurídico II) e, Vagner Nunes Marques(Chefe de Divisão de Promoção Social)e que, no entender da UMAC, de acordo com a RODA COMUNITÁRIA DE Nº007/2011(em anexo) e o Ofício da UMAC de Nº 012/2011, encaminhado à Prefeita e sem resposta até esta data(25.09.2011 e, em anexo), , estes servidores foram agraciados, quem sabe, por questões políticas(partidárias) e não por questões políticas(Política da Educação Pública Municipal de Maracaí para os mais pobres, economicamente falando), solicitamos providências. Face ao exposto, vem, a UMAC, através de seus Diretores, solicitar ao Senhor Promotor de Justiça, que estes servidores, devolvam aos COFRES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ(SP), com juros e correções monetárias como orienta a LEI, a importância em torno de, para menos ou para mais, de R$ 4.286,07 + R$ 3.294,60 + 8.202,90 + 1.080,00, num total de R$ 16.863,57(Dezesseis mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinqüenta e sete centavos), valores empenhados no exercício financeiro de 2009, tendo à época a Prefeita Elisabete de Carvalho Fetter(PMDB), o Vice-Prefeito Héber Ricardo da Silva(PT), o Secretário Municipal de Administração e Finanças o Ademio Fetter(PMDB e esposo da Prefeita) e o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, o Professor Luciano Márcio de Souza(PT), corrigindo o erro e cumprindo o PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA, DA LEGALIDADE e o respeito à Constituíção de 1988.  
 Com saudações comunitárias, aguardamos a resposta da Promotoria.

Flávia Cristina Goulart de Almeida José Antonio da Silva  
.Presidenta da UMAC/(18)-9614-5256 .Assessor dos D.Humanos(18)-9728-3313

Dulcinei José Silva Roberto Agapito  
.Secretário da UMAC. .Tesoureiro da UMAC.